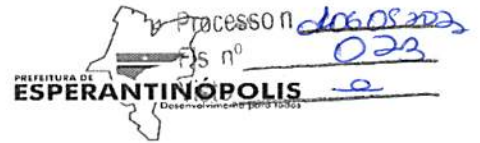




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS



Ao Sr.

Joelson Ribeiro Bezerra

Secretário Municipal de Saúde

Nesta,

Assunto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades do município de Esperantinópolis- MA.

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal n° 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a contratação de pessoa física para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades do município de Esperantinópolis- MA, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

Segue em anexo:

- a) Contratos de outros órgãos
- b) Banco de Preços
- c) Tabela com os Preços Médios Cotados
- d) Mapas de preços cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que formam a cotação de preços: elaborada com o cálculo da média de banco de preços contratos de outros órgãos.

Aparou-se a média dos preços constante da cotação, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 20/05/2022 a 24/05/2022, estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 24 de maio de 2022

Marília Silva Santos

Chefe Do Departamento De Compras

Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria n° 425



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	900	R\$ 42,24	R\$ 38.016,00
02	BOLO PEQUENO-DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	300	R\$ 15,08	R\$ 4.524,00
03	BOLO GRANDE SABOR TAPIOCA COM QUEIJO- DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
04	SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	300	R\$ 9,38	R\$ 2.814,00
05	MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00

VALOR TOTAL: R\$ 50.384,00 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

Esperantinópolis- MA, 24 de maio de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo n° 0106052021
Fls n° 026
Visto e

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N° 425/2021	1

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



ITENS DA COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT
01	SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	900
02	BOLO PEQUENO-DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	300
03	BOLO GRANDE SABOR TAPIOCA COM QUEIJO- DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	100
04	SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	300
05	MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	150

Esperantinópolis- MA, 20 de maio de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO

FONTE: OUTRAS PREFEITURAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Processo nº 010608002
Fls nº 032
Visto: *[assinatura]*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0312.001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2309001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1402005/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA V DA C DE S FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.834/0001-10, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, com sede na Rua do Evangelho, nº 499, Centro, Governador Nunes Freire/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento, Sr^a. Ângela Maria Rabelo de Sousa, RG nº 029155622005-3 SSP/MA e CPF nº 755.895.75320, e a empresa **V DA C DE S FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.969.838/0001-47, com sede na Rua do Varejão, nº 406, Centro, Governador Nunes Freire/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^a Vanusa da Costa de Sousa Ferreira, RG nº 031882322006-2, CPF nº 038.236.463-54, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO nº 1402005/2022**, decorrente do Pregão Presencial nº 026/2021, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2309001/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Prestação de serviço de Buffet, coquetel, coffee break e lanches, de interesse do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 026/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 18.258,85 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
1	salgados diversos	60	Centos	R\$ 14,95	R\$ 897,00
2	Salgados tipo sanduiche Natural	75	Unidades	R\$ 5,65	R\$ 423,75
3	Salgados tipo coquetel (rissole, Bolinha de queijo, esfirra, croquete assado, empada, canudinho e enroladinho de presunto.	100	Centos	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
4	Pão de Queijo de tamanho médio	75	Quilogramas	R\$ 14,40	R\$ 1.080,00
5	Salada de fruta. Embalagem descartável com capacidade para 200ML	100	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Processo nº 0106082022
Fls nº 033
Vista 2

6	Suco In Natura sabor Goiaba	55	Litros	R\$ 4,85	R\$ 266,75
7	Suco In Natura sabor Cupuaçu	65	Litros	R\$ 9,30	R\$ 604,50
8	Suco In Natura sabor Maracujá	75	Litros	R\$ 5,35	R\$ 401,25
9	Suco In Natura sabor Abacaxi	75	Litros	R\$ 5,78	R\$ 433,50
10	Suco In Natura sabor tangerina	75	Litros	R\$ 7,83	R\$ 587,25
11	Suco In Natura sabor Uva	70	Litros	R\$ 6,25	R\$ 437,50
12	Suco In Natura sabor Laranja	65	Litros	R\$ 5,95	R\$ 386,75
13	Bolo Simples em sabores variados	75	Quilogramas	R\$ 25,16	R\$ 1.887,00
14	Bolo Grande Confeitado com recheio de sabores variados	75	Quilogramas	R\$ 22,10	R\$ 1.657,50
15	logurte natural de 200ml	75	Unidades	R\$ 2,49	R\$ 186,75
16	Empadão de Frango	85	Unidades	R\$ 33,00	R\$ 2.805,00
17	Lasanha de Carne	80	Unidades	R\$ 10,52	R\$ 841,60
18	Lasanha de Frango	75	Unidades	R\$ 13,52	R\$ 1.014,00
19	Cachorro Quente	75	Unidades	R\$ 10,65	R\$ 798,75
VALOR TOTAL					R\$ 18.258,85

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial n.º 026/2021;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços nº 2309001/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos serviços a serem fornecidos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Serviço, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto deste contrato deverá ser fornecido pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 026/2021, parte integrante do presente instrumento de contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços prestados.

Marcelo dos Santos
Diretor de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Processo nº 0106052022
Fls nº 034
Visto e

Constatado a execução incompleta, vício, ou objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 026/2021, a Contratada será convocada para substituir ou complementar as peças danificadas ou defeituosas no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, poderá

Márcia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Processo nº 0106052022
Fls nº 039
Vista

deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Nordeste, Conta Corrente nº9669-7, Agência nº291.

PARÁGRAFO NONO - O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

02 Poder Executivo

02.07 - Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.122.0033.2017.0000 – Manutenção das Atividades do FMS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 18.258,85 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Valor suplementado Não (X) Sim ()

Marinho Silva Santos
Chefe do Departamento de Licitações
Secretaria nº 425



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de garantia dos serviços a serem entregues, deverá ser igual ou superior ao previsto no Termo de Referência, a contar da entrega definitiva do objeto.

10.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 026/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 0312.001/2021.

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos serviços e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 026/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 0312.001/2021.

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do **CONTRATANTE**;
- c) Entregar dos serviços, em suas respectivas "embalagens" e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega no local previsto no Termo de Referência, ou nos endereços constantes nas respectivas ordens de fornecimento, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**;
- e) Substituir toda e qualquer lanche, que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao serviço com defeito ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Maria Helena Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 125



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Processo nº 01.06052022
Fls nº 037
Visto _____

- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações;
- l) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;
- m) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do objeto;
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- o) Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- p) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
- q) Todos os lanches deverá ser comprovadamente de boa qualidade, não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- s) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- t) Substituir os lanches reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- u) Substituir os serviços que apresentarem defeitos durante o período de validade/garantia, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência;
- v) A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de

Antônio Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Processo nº 10605200
Fls nº 038
Visto e

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Processo nº 010605202
Fls nº 039
Visto

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 026/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2017, Decreto Municipal nº 003/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 02.130.473/0001-39
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Processo nº 010605/2022
Fls nº 046
Visto e

de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Governador Nunes Freire (MA), 14 de fevereiro de 2022

ANGELA MARIA RABELO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF nº 775.895.753-20
CONTRATANTE

V DA C DE S FERREIRA
CNPJ nº 33.969.838/0001-47
Vanusa da Costa Sousa Ferreira
CPF nº 038.236.463-54
CONTRATADA



TABELA DE PREÇO

FONTE I: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MÓIDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	900	R\$ 14,95	R\$ 13.455,00
02	BOLO PEQUENO–DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	300	-	-
03	BOLO GRANDE SABOR TAPIOCA COM QUEIJO-DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	100	-	-
04	SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	300	-	-
05	MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	150	-	-

VALOR TOTAL: R\$ 13.455,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Esperantinópolis- MA, 20 de maio de 2022.

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 10605302
Fis nº 042
Visto e

CONTRATO DO ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Processo nº 01000500
Fis nº 043

Proc. 2303001/2022
Folha 59
Rubrica 910

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1104.001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2303001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO
VALE - MA E A Sr.ª FRANCISLAYNE
MENDES DO CARMO NA FORMA
ABAIXO:

Por este instrumento particular, a O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE – MA, Através da **CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**, situado à AV. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.329/0001-76, neste ato representado pelo Sr.º Ricardo Evertor, de Lucena Pereira, portador do CPF nº 840.834.175-87 e RG nº 1355482500 SSP/MA, - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO**, inscrita no CPF pelo nº 069.893.403-20 e RG nº 051609232014-3, Residente e Domiciliada na TV. Santo Antonio, nº 128, Bairro Centro – Trizidela do Vale - MA, na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº 1104.001/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2303001/2022, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O presente contrato tem como objeto a Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n.007/2022, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor global deste Contrato é de **R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)**, conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Salgados: mini kibe frito; mini coxinha frita; miñi-pastel frito; cartucho frito	50	CENTRO	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00

AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1672 – AEROPORTO

Francislayne Mendes do Carmo
Marilyn Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Processo nº 044

Folha 60

Rubrica

2	Sucos in natura	200	LITRO	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
3	Bolos Simples em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	60	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
4	Bolos Confeitados em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	25	UND	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
5	Sanduíche Natural	1000	UND	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
6	Empadão de Frango	30	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
7	Lasanha de Carne	10	UND	R\$ 85,00	R\$ 850,00
8	Lasanha de Frango	10	UND	R\$ 80,00	R\$ 800,00
9	Cachorro-Quente	1.300	UND	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00
					R\$ 17.550,00

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

Parágrafo primeiro – As matérias deverão ser publicadas respeitando-se a formatação de diagramação de cada veículo a ser publicado, com 01(uma) coluna de largura, fonte com tamanho mínimo igual a 8, e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

Parágrafo segundo – Salgados: mini kibe frito; mini coxinha frita; mini pastel frito; cartucho frito para atender os eventos diversos.

Parágrafo terceiro – Bolos Simples em sabores variados no mínimo 35cm para 70 fatias, Sucos in natura, Empadão de Frango, para atender às reuniões, cursos, seminários ou outros eventos que necessitam desse serviço

Parágrafo quarto – Cachorro Quente, Sanduíche Natural, para atender às reuniões e aberturas de eventos promovidos pela Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

Parágrafo quinto – Lasanha de Carne, Lasanha de Frango, para atender ALMOÇOS em eventos especiais (solenidades)

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Francislayne Mendes do Carmo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Processo nº 106.050.202
Fls nº 045
Proc. 2303/2017 120/2021
Folha 67
Rubrica *[assinatura]*

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo primeiro – Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo terceiro - Caso não tenha interesse na prorrogação, a contratada deverá enviar comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sobre pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo primeiro – Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO - Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento dos serviços e atestado por servidor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o prestador dos serviços apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:

Francisleyne Mendes do Carmo

[assinatura]
Marilyn Sales Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 825



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Processo nº 000605002
Fls. nº 046
Proc. 23/153/2022
Folha 62
Rubrica

Parágrafo primeiro - Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

Parágrafo segundo - Responsabilizar-se pelo ônus dos serviços efetuados em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

Parágrafo terceiro - Efetuar os serviços após o recebimento de ofícios encaminhados via correio eletrônico (e-mail), ou em mãos, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a CONTRATADA registrar a data e o horário do recebimento da solicitação.

Parágrafo quarto - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente dispensa, sem previa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo quinto - Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo sexto - Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;
- Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
- Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE se obriga a:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante, para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES - Parágrafo primeiro -

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, observado o devido processo legal.

Parágrafo segundo - As penalidades de multa ficam assim definidas:

- Multa, no percentual de 0,666% (zero vírgula seiscentos e sessenta e seis por cento) ao dia, calculada sobre o valor estimado do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso injustificado na execução do serviço;
- Multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da matéria enviada, no caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular.
- Multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da fatura, para os demais casos de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato em caso de descumprimento total das demais obrigações dispostas neste Termo de Referência.

Francislayne Mendes do Carmo

Mariana Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



PROCESSO nº 10605202
Proc. 2 31/10/2017
Folha 63
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Parágrafo terceiro - Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ultrapassarem 15 (quinze) dias.

Parágrafo quarto - As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo(a) gestor(a) do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

Parágrafo quinto - Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprova do impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO - Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços, assim como as da Administração Geral de GOVERNADOR NUNES FREIRE Nunes Freire/MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de

Francinilayne Mendes do Carmo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Processo nº 106052022
Fls nº 048
Visto
Proc. 2303002022
Folha 64
Rubrica

indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AMPARO LEGAL - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação nº 007/2022**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Pedreiras/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais

Francislayno Mendes do Carmo

Márcia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Processo nº 01060200
Fls nº 048
Visa: e
Proc. 239/2022
Folha 65
Rubrica: [assinatura]

privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale (MA), EM 11 DE ABRIL DE 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CPF nº 840.834.175-87
RG nº 1355482500 SSP/MA
CONTRATANTE

Francislayne Mendes do Carmo

FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO
CPF nº 069.893.403-20
RG nº 051609232014-3
CONTRATADA

Maria Silvia Santos
Maria Silvia Santos
Chefe do Departamento de Compras
Carteira nº 425



TABELA DE PREÇO

FONTE II: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	900	R\$ 43,00	R\$ 38.700,00
02	BOLO PEQUENO-DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	300	-	-
03	BOLO GRANDE SABOR TAPIOCA COM QUEIJO- DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	100	-	-
04	SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
05	MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	150	-	-

VALOR TOTAL: R\$ 42.450,00(QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Esperantinópolis- MA, 20 de maio de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0106052023
Fis nº 087
Visto _____

CONTRATO DO ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

PROCESSO nº 010603022
Fis nº 052
CPL - CM
PROC 110301 1202
FLS 103
RUB. *[assinatura]*

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010804/2022

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, o Sr. Dario de Sousa Fidelis, portador da Cédula de Identidade nº 021485702002-1-SESP/MA e do CPF nº 020.221.303-08, a seguir denominada CONTRATANTE, e o Sr. Francisco Sampaio da Silva, portador do RG nº 0480292020131-SSP/MA e do CPF nº 613.943.323-19, residente no Povoado Abreu, s/n, Zona Rural, Lago dos Rodrigues – MA, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 110301/2022, Dispensa de Licitação sob o nº 005/2022, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Fornecimento de lanches (Coffe Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais da Contratada, todas atualizadas.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	SUCO NATURAL Especificação: feito com polpa de fruta in natura, levemente adoçado, recipiente com 2L, sabores diversos.	Garrafa	80	12,00	960,00
2	SALGADO TIPO COQUÊTEL Especificação: variados. (pastel, coxinha, empadão, cantudo, empada salgada, empada doce, rabo de tatu, quibe e bolinho de queijo).	Cento	120	40,00	4.800,00
3	PASTEL CARNE/QUEIJO/FRANGO Especificação: fritos em óleo vegetal, com peso mínimo de 200g, com recheio de carne ou queijo.	Unidade	120	2,50	300,00

[assinatura]

[assinatura]

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

PROCESSO Nº 01060530
Fls. nº 053
CPL - CM 110
PROC. 110
FLS. 104
RUB. 90

4	COXINHA DE FRANGO Especificação: feito com peito de frango desfiado, frito em óleo vegetal, com peso mínimo de 250g.	Unidade	120	2,50	300,00
5	ENROLADO DE SALSICHA Especificação: frito em óleo vegetal, feito com salsicha de boa qualidade, peso mínimo de 250g.	Unidade	120	2,50	300,00
6	BOLO Especificação: diversos sabores, forma circular, suficiente para ser dividido em 15 fatias de no mínimo 50g.	Unidade	40	22,50	900,00
7	TORTA SALGADA Especificação: sabor frango, presunto ou carne bovina, forma retangular medindo em média 35cmx20cm, feito com todos os ingredientes dentro de seus prazos de validade.	Unidade	20	45,00	900,00
8	EMPADA DE FRANGO Especificação: feito com carne fresca, feito em óleo vegetal, pesando no mínimo 200g.	Unidade	120	2,50	300,00
9	PÃO DE QUEIJO Especificação: feito com queijo fresco, pesando no mínimo 60g.	Unidade	80	1,00	80,00
Valor Total:					R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais)

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2022.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 -- Manutenção e Func. da Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Garantir a boa qualidade dos alimentos fornecidos, devendo estes apresentarem sabor agradável e aspecto saúvel.

6.2. Os lanches deverão ser preparados no mesmo dia de seu consumo e devem está devidamente embaladas em recipientes individuais para entrega, assegurada que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atendidas e apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo e em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária;

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

PROCESSO Nº	110301
FIS Nº	120
CPL - CM	105
PROC	120
FLS	105
RUB	Ed

- 6.3. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência do contrato.
- 6.4. Fornecer os alimentos de acordo com as especificações do termo de referência.
- 6.5. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.
- 6.6. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues, e a mesma responderá por qualquer dano provocado em quem consumir os produtos por ela oferecidos, desde que sua culpa seja comprovada.
- 6.7. Os produtos serão entregues no local, datas e horários definidos pela CONTRATANTE.
- 6.8. A Contratada será responsável pela entrega dos lanches prontos para o consumo, sendo responsável para tanto por todos os insumos necessários para sua preparação e ainda responsabilizar-se: pelo transporte dos alimentos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte e danos acidentais no trajeto.
- 6.9. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações.
- 6.10. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos produtos.
- 6.11. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à preparação dos produtos e de seus empregados.
- 6.12. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- 6.13. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Márcia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	11030	Processo nº 010605/2022	Fls nº 055
PROC		Visto	120 22
FLS	106		
RUP			

6.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.15. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 005/2022, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.16. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos produtos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar o objeto, dentro das normas do Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Emprego
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	110301	Processo nº	011605207
PROC		Fis. nº	056
FLS	107	Visto	02
RUB			

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os fornecimentos previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

[Handwritten signature]



Márcia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	110301	Processo nº	11060002
PROC.		Fls nº	057
FLS.	108	VLDO	
RUB.			

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos lanches será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo para tanto dispor de veículo adequado.

9.2. Os pedidos dos lanches se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Os lanches deverão ser entregues pela contratada nos dias e horários definidos pela CONTRATANTE conforme sua necessidade.

9.4. Serão recebidos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do Termo de Referência.

9.5. Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades, a exemplo de cheiro ou sabor desagradáveis e estes não forem sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	110301	Processo nº	1260520
PROC		Fls nº	058
FLS	109	12/11/92	
RUB.			

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os fornecimentos estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

Márcia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CM	110301	Processo nº 01 de 2013
PROC.	110	Fis nº 059
FLS.		Vista nº 22
RUB.		

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da

Francisco *R*

Marliu Silva Santos
Chefe do Departamento de Licitação
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Processo nº 0106052022
CPL - CM 110301
PROC 110301/2022
FLS 111
RUB 9

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, 08 de Abril de 2022.

Dario de Sousa Fidelis

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Dario de Sousa Fidelis

Presidente da Câmara de Lago dos Rodrigues - MA

Contratante

Francisco Sampaio da Silva

Francisco Sampaio da Silva

RG nº 0480292020131-SSP/MA

CPF nº 613.943.323-19

Contratado

TESTEMUNHAS:

Rubelito Azevedo CPF nº 918.728.153-04

Raimundo Francisco Pereira da Silva CPF nº 038.359.973-76

Maria Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Carteira nº 425



TABELA DE PREÇO

FONTE II: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SALGADO TIPO COQUETEL - ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	900	RS 40,00	RS 36.000,00
02	BOLO PEQUENO-DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	300	-	-
03	BOLO GRANDE SABOR TAPIOCA COM QUEIJO- DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	100	-	-
04	SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	300	-	-
05	MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	150	-	-

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

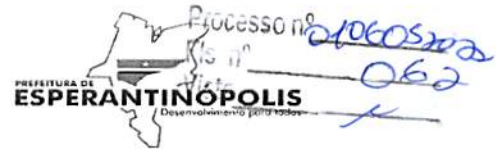
Esperantinópolis- MA, 20 de maio de 2022.


Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS

FONTE I: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

FONTE II: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

FONTE III: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR TOTAL
01	SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	900	R\$ 14,95	R\$ 43,00	R\$ 40,00	R\$ 32,65
02	BOLO PEQUENO-DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	300	-	-	-	-
03	BOLO GRANDE SABOR TAPIOCA COM QUEIJO- DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	100	-	-	-	-
04	SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	300	-	R\$ 12,50	-	R\$ 12,50
05	MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	150	-	-	-	-

Esperantinópolis- MA, 20 de maio de 2022.

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 0125/2022
Fls. nº 03
Vista
Prof.ª Silvana Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 125
10/05/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 0206052021
Fls. nº 069
Visto: e

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DO PREÇO DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DO PREÇO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	900	R\$ 32,65	R\$ 29.385,00
02	BOLO PEQUENO-DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	300	-	-
03	BOLO GRANDE SABOR TAPIOCA COM QUEIJO- DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	100	-	-
04	SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
05	MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	150	-	-

VALOR TOTAL: R\$ 33.135,00(TRINTA E TRES MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

Esperantinópolis- MA, 23 de maio de 2022.

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO FONTE: BANCO DE PREÇOS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 13/05/2022 10:50:34 e 16/05/2022 16:42:39
Relatório gerado no dia 16/05/2022 16:43:52 (IP: 167.249.147.105)

LANCHES

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	salgados tipo coquetel	R\$ 51,83	R\$ -	R\$ 51,83	-	R\$ 51,83	1	Unidade	R\$ 51,83
2	bolo pequeno	R\$ -	R\$ 15,08	R\$ 15,08	-	R\$ 15,08	1	Unidade	R\$ 15,08
3	bolo de milho	R\$ 19,73	R\$ -	R\$ 19,73	-	R\$ 19,73	1	Unidade	R\$ 19,73
4	bolo de taploca	R\$ -	R\$ 45,50	R\$ 45,50	-	R\$ 45,50	1	Unidade	R\$ 45,50
5	bolo de leite	R\$ -	R\$ 19,90	R\$ 19,90	-	R\$ 19,90	1	Unidade	R\$ 19,90
6	suco de frutas	R\$ 9,90	R\$ 4,44	R\$ 6,26	-	R\$ 6,26	1	Unidade	R\$ 6,26
7	misto quente	R\$ 3,20	R\$ -	R\$ 3,20	-	R\$ 3,20	1	Unidade	R\$ 3,20
8	bolo de chocolate	R\$ 23,45	R\$ -	R\$ 23,45	-	R\$ 23,45	1	Unidade	R\$ 23,45
Valor Global:									R\$ 184,95

Detalhamento dos Itens

Item 1: salgados tipo coquetel

Quantidade	Descrição	Observação	R\$
1 Unidade	SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE	0	51,83

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Fortaleza
Data: 11/11/2021 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:282021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Lote/Item: / 110
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Salgados diversos, tipo: coquetel, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação, sabor: queijo
Quantidade: 50,00
Unidade: Embalagem 100,00 UN
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.420.147/0001-05	DISTRIBUIDORA FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 45,00
11.274.702/0001-80	JULIETA MARIA CRUZ LIMA	R\$ 49,00
11.121.384/0001-17	N. S. FEITOZA ARAUJO	R\$ 50,00
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	R\$ 52,00
32.343.142/0001-48	R Q DE LINS	R\$ 65,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 53,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Fortaleza
Data: 11/11/2021 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:282021

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Fls. nº 068
Fls. nº 068
Fls. nº 068

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios.

Descrição: Salgados diversos, tipo: coquetel, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação, sabor: queijo**Lote/Item:** / 115**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 50,00**Unidade:** Embalagem 100,00 UN**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.274.702/0001-80	JULIETA MARIA CRUZ LIMA	R\$	33,00
09.420.147/0001-05	DISTRIBUIDORA FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	50,00
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	R\$	51,00
11.121.384/0001-17	N. S. FEITOZA ARAUJO	R\$	56,00
32.343.142/0001-48	R Q DE LINS	R\$	63,00
41.423.336/0001-44	J R C PINHEIRO PANIFICADORA E CONFEITARIA	R\$	65,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$****52,00****Órgão:**

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Fortaleza

Data: 11/11/2021 10:00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:282021**Objeto:**

Aquisição de gêneros alimentícios.

Descrição: Salgados diversos, tipo: coquetel, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação, sabor: queijo**Lote/Item:** / 117**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 50,00**Unidade:** Embalagem 100,00 UN**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.274.702/0001-80	JULIETA MARIA CRUZ LIMA	R\$	35,00
09.420.147/0001-05	DISTRIBUIDORA FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	50,00
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	R\$	52,00
11.121.384/0001-17	N. S. FEITOZA ARAUJO	R\$	56,00
32.343.142/0001-48	R Q DE LINS	R\$	65,00

Item 2: bolo pequeno**R\$****15,08**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOLO PEQUENO—DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$****9,25****Órgão:**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAES E BOLOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.**Data:** 20/12/2021 14:00:00**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**Identificação:** 32851**Lote/Item:** 6 / 6**Fonte:** licitnet.com.br**Quantidade:** 817,00**Unidade:** UND**UF:** PI**Descrição:**

BOLO DE DOCE PEQUENO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
44.504.575/0001-17	EDIMILSON GOMES DA SILVA 37341057300	R\$	9,25

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$****18,00**


 Chefe do Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo nº 010605302
 Fls. nº 058
 Vitor

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | SECRETARIA ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL | Prefeitura Municipal de Leme/SP
Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FESTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO CRPD. UNICO FORNECEDOR QUE FORNECE PARA A PREFEITURA E QUE ATENDE AS NECESSIDADES NO MOMENTO
Descrição: BOLO REDONDO PEQUENO

Data: 20/12/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
Identificação: 158792021
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: 18.228.175.105/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 12,00
Unidade: UNI
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
31.916.065/0001-05	LISIENE DE SOUZA		18,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 18,00**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | SECRETARIA ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL | Prefeitura Municipal de Leme/SP
Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FESTIVIDADES REALIZADAS NOS PROJETOS SOCIAIS DA SADS. UNICO FORNECEDOR QUE FORNECE PARA A PREFEITURA E QUE ATENDE AS NECESSIDADES
Descrição: BOLO REDONDO PEQUENO

Data: 13/12/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
Identificação: 157802021
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: 18.228.175.105/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 12,00
Unidade: UNI
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
31.916.065/0001-05	LISIENE DE SOUZA		18,00

Item 3: bolo de milho **R\$ 19,73**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOLO GRANDE SABOR MILHO - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 26,67**

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO|INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS BARRA DO CORDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Descrição: BOLO DE MILHO, UNIDADE DE 1KG.

Data: 01/12/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2021
Lote/Item: 9 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
027.177.743-51	ANTONIA ELIZIANE DA SILVA RAMOS		26,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 16,26**

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE|INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para os alunos do IFRN Campus Ipangaçu com recurso Programa Nacional de Alimentação

Data: 01/12/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2021
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 265,00

Marcelo Silva Santos
 Chefe do Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo nº 0106052021
 Fls. nº 010
 Viter

Descrição: BOLO DE MILHO, SEM COBERTURA, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, COM INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES,

Unidade: Quilograma
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.322.872/0001-43	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORO E REGIAC	R\$ 16,26

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,26

Órgão:	Data: 01/12/2021 00:00:00
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para os alunos do IFRN Campus Ipangaçu com recurso Programa Nacional de Alimentação	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2021
Descrição: BOLO DE MILHO, SEM COBERTURA, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, COM INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES,	Lote/Item: 3 / 1
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 265,00
	Unidade: Quilograma
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.345.105/0001-94	ASSOCIACAO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIROAO	R\$ 16,26

Item 4: bolo de tapioca R\$ 45,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOLO GRANDE SABOR TAPIOCA COM QUEIJO- DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 45,50

Órgão:	Data: 07/01/2022 09:00:00
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições prontas, bolos, salgados e sucos para	Identificação: 34318
Descrição: BOLO DE TAPIOCA – KG	Lote/Item: 6 / 6
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 90,00
	Unidade: KG
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.246.494/0001-70	DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO 40897028368	R\$ 45,50

Item 5: bolo de leite R\$ 19,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOLO GRANDE SABOR LEITE - DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,00

Órgão:	Data: 24/01/2022 09:30:00
MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES E SUCOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS (BA)	Identificação: 34957
	Lote/Item: 2 / 2
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 400,00

Merilisa Silva
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 01060372
Fls nº 024
Vista

Descrição:	BOLO SIMPLES 1 KG - (cenoura, ovos, chocolate, macaxeira, leite, etc).	Unidade: Unidades	
		UF: BA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
40.999.592/0001-11	SOLEIDE DANTAS DOS SANTOS 04794288590	R\$	12,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$** **31,26**

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTÂNCIA/SE	Data: 08/10/2021 09:00:00	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES, SOLICITADO PELO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
Descrição:	Bolo caseiro sabores variados (leite, puba, milho, macaxeira, ovos, chocolate)peso mínimo de 1 kg	Identificação: 30203	
		Lote/Item: 20 / 20	
		Fonte: licitanet.com.br	
		Quantidade: 100,00	
		Unidade: Kg	
		UF: SE	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
36.539.558/0001-97	VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	31,25
18.711.453/0001-91	PRS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R\$	31,26

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$** **16,45**

Órgão:	MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE	Data: 19/08/2021 08:30:00	
Objeto:	Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Lanches, refrigerantes, bolos, saladas de frutas e Refeições prontas, conforme especificações constantes do	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
Descrição:	Bolo caseiro simples, peso 1 kg. Preparado com os seguintes ingredientes: ovos, chocolate em pó, margarina, farinha de trigo,	Identificação: 27513	
		Lote/Item: 7 / 7	
		Fonte: licitanet.com.br	
		Quantidade: 370,00	
		Unidade: UND	
		UF: SE	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.897.615/0001-04	IZABEL ANDRADE AVILA 47328304553	R\$	16,40
36.539.558/0001-97	VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	16,45
36.545.067/0001-59	VERONICA FONSECA BRITO 05114739581	R\$	23,49

Item 6: suco de frutas

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ,		0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$** **9,90**

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPO DE ENGENHARIA 1º Batalhão de Engenharia de Construção	Data: 10/06/2021 09:30:00	
Objeto:	Serviço de Cantina através de cessão de uso de uma área medindo 80,58 m² dentro do 1º BEC.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:	Suco natural de frutas (acerola, limão, goiaba, maracujá, magaba, caju, manga, abacaxi, verde, etc.) - Jarra 1 litro	Identificação: NºPregão:62021	
		Lote/Item: 1 / 38	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 1,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: RN	

Processo nº 0106053000
 Fls nº 10
 Verônica Silva Santos
 Chefe do Departamento de Compras
 Portaria nº 425

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.877.045/0001-72	TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$	9,90

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$** **4,45**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE
Data: 28/01/2022 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana.
Identificação: 35170
Lote/Item: 90 / 1
Fonte: licitane.com.br
Descrição: Suco pronto a base de frutas isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem tetra pak de 1 LITRO, com respectiva
Quantidade: 1.725,00
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.275.000/0001-28	J.BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	3,84
30.479.120/0001-84	LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$	4,45
21.848.764/0001-01	PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA	R\$	6,01

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$** **4,42**

Órgão: MUNICÍPIO DE MACAMBIRA/SE
Data: 09/09/2021 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE
Identificação: 28497
Lote/Item: 88 / 88
Fonte: licitane.com.br
Descrição: SUCO DE FRUTA PRONTO PARA BEBER, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO: BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO
Quantidade: 2.400,00
Unidade: LT
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.479.120/0001-84	LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$	2,90
32.316.892/0001-20	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI	R\$	4,00
03.823.107/0001-28	O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	R\$	4,85
21.848.764/0001-01	PV DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA	R\$	6,40

Item 7: misto quente **R\$** **3,20**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, 0	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$** **1,86**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 7ª Brigada de Infantaria Motorizada | 16ª Batalhão de Infantaria Motorizado
Data: 21/12/2021 08:00:00
Objeto: Cessão de uso de área destinada à exploração de serviços de cantina nas dependências do 16ª Batalhão de Infantaria Motorizado..
Identificação: Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1 / 30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Misto quente (pão francês ou de forma) c/30g de queijo e 30g de presunto
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
------	----------------------------	--	-------------------------

Carla Silva Santos
 Chefe do Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo nº 010605002
 Fis nº 023
 Visto

26.055.438/0001-50	HELTON SILVIO G. DA ROCHA	R\$	1,80
33.409.235/0001-90	MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA	R\$	1,85
32.627.216/0001-78	KUNTEX LTDA	R\$	1,86
07.230.199/0001-93	C CRISTINA P DA SILVA	R\$	1,90
18.577.811/0001-15	F & R - EVENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$	3,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,42

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | Departamento de Polícia Federal | Superintendência Regional no Ceará
Objeto: Prestação dos serviços de lanchonete por meio de cessão de uso onerosa, de forma continuada, de sala com área de 6,70m², com mensalidade de locação fixada em R\$ 530,00 (quinhentos e trinta e Sanduíche (misto quente))
Data: 12/07/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:42021
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.153.640/0001-08	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS	R\$ 3,40
19.385.437/0001-19	IRANEIDE VIEIRA DOS SANTOS 00070657440	R\$ 3,43

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,32

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPO DE ENGENHARIA | 1º Batalhão de Engenharia de Construção
Objeto: Serviço de Cantina através de cessão de uso de uma área medindo 80,58 m² dentro do 1º BEC.
Data: 10/06/2021 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:62021
Lote/Item: 1 / 31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.877.045/0001-72	TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 4,32

Item 8: bolo de chocolate

Quantidade 1 Unidade
Descrição BOLO GRANDE SABOR CHOCOLATE - DE APROXIMADAMENTE 1KG. EM EMBALAGEM 0

R\$ 23,45

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN
Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (padaria).
Data: 04/01/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:612021
Lote/Item: / 11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 220,00
Unidade: Quilograma
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.564.209/0001-62	A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	R\$ 38,00

PROCESSO Nº 01/060202
 Nº 074
 Visto: [assinatura]
 Luiz do Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$****14,35**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco | Campus Vitória de Santo Antão

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Serviço de Alimentação e Nutrição SAN, visando a alimentação dos estudantes do IFPE - Instituto Federal de Educação, Ciência e

Descrição: Bolo alimentício, sabor: chocolate, tipo: sem recheio, prazo validade: mínimo 7, ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal,

Data: 13/12/2021 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:42021

Lote/Item: 5 / 115

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.460,00

Unidade: Quilograma

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
22.265.371/0001-38	WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	14,00
17.578.712/0001-95	INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA	R\$	14,70

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$****18,00**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | Centro de Educação e Saude da UFCG

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo no Restaurante Universitário do Centro de Educação e Saúde da UFCG..

Descrição: Bolo alimentício, sabor: chocolate, tipo: sem recheio, prazo validade: mínimo 7, ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal,

Data: 10/11/2021 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:42021

Lote/Item: / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 494,00

Unidade: Quilograma

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
00.799.421/0001-24	MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO	R\$	16,00
06.921.660/0001-91	F. O. DANTAS	R\$	17,63
01.650.302/0001-78	JOSE MACIEL DA COSTA ALVES	R\$	18,00
19.309.495/0001-63	LCMR COMERCIO EIRELI	R\$	33,95
11.121.384/0001-17	N. S. FEITOZA ARAUJO	R\$	50,00

Processo nº 0106050020
 Fis nº 075
 Visto: _____
 Marília Silva Santos
 Chefe do Departamento de Compras
 Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

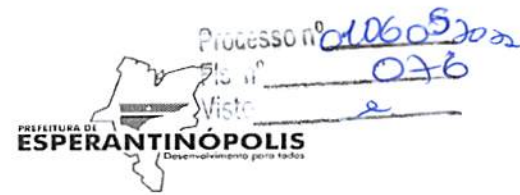


TABELA DE PREÇO

FONTE: BANCO DE PREÇOS



TABELA DE PREÇO
FONTE: BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	900	R\$ 51,83	R\$ 46.647,00
02	BOLO PEQUENO-DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	300	R\$ 15,08	R\$ 4.524,00
03	BOLO GRANDE SABOR TAPIOCA COM QUEIJO- DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
04	SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	300	R\$ 6,26	R\$ 1.878,00
05	MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00

VALOR TOTAL: R\$ 58.079,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SETENTA E NOVE REAIS).

Esperantinópolis- MA, 23 de maio de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA COMPARATIVO DO PREÇO FINAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO FINAL DE MENOR VALOR COTADO

FONTE I: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

FONTE II: CONSULTA A BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	FONTE I	FONTE II	VALOR TOTAL
01	SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MOÍDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	900	R\$ 32,65	R\$ 51,83	R\$ 42,24
02	BOLO PEQUENO-DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	300	-	R\$ 15,08	R\$ 15,08
03	BOLO GRANDE SABOR TAPIOCA COM QUEIJO- DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	100	-	R\$ 45,50	R\$ 45,50
04	SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	300	R\$ 12,50	R\$ 6,26	R\$ 9,38
05	MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	150	-	R\$ 3,20	R\$ 3,20

Esperantinópolis- MA, 23 de maio de 2022.

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 12805/2022
Fls. nº 099
Mistic



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DO PREÇO FINAL



TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SALGADO TIPO COQUETEL – ESPECIFICAÇÃO: (RISOLE, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO E CARTUCHO, - COM APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS CADA. RECHEIO DIVERSOS (CARNE-MÓIDA/FRANGO/PRESUNTO/QUEIJO)	CENTO	900	R\$ 42,24	R\$ 38.016,00
02	BOLO PEQUENO-DE APROXIMADAMENTE 500G SABORES:(MILHO, PUBA, FORMIGUEIRO, GOIABADA COM FUBÁ) - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	300	R\$ 15,08	R\$ 4.524,00
03	BOLO GRANDE SABOR TAPIOCA COM QUEIJO- DE APROXIMADAMENTE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
04	SUCO DE FRUTAS - NATURAL SEM AROMATIZANTES, NOS SABORES CAJÁ, MARACUJÁ, GOIABA E ACEROLA - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	LITRO	300	R\$ 9,38	R\$ 2.814,00
05	MISTO QUENTE - (PÃO FRANCÊS, QUEIJO E PRESUNTO) .DE APROXIMADAMENTE 150G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00

VALOR TOTAL: R\$ 50.384,00 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

Esperantinópolis- MA, 24 de maio de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021